

DECRETO Nº 12.623, DE 14 DE JUNHO 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.025, DE 20 DE JANEIRO DE 2016, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, ASSIM COMO INSTITUI REGRAS E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS E EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º e os § 2º e § 3º, do Decreto nº 10.025, de 20 de janeiro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços e/ou fornecedores.

§ 3º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 3º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.” (NR)

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito